



Franca, 17 de março de 2022

Ofício nº072/2022 - GABP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 061/2022.

Considerando a manifestação do Secretário Infraestrutura, Sr. Nicola Rossano Costa.

Encaminho a resposta ao **Requerimento nº 61/2022**, do Ilmo. Vereador Zezinho Cabelheiro.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

Endereço: Rua da Câmara, nº 1, Parque das Águas, CEP: 14401-306.
Telefone: (16) 3713 1555. WhatsApp: (16) 99321-2646.
E-mail: camara@franca.sp.leg.br.



PREFEITURA DE FRANCA

Folha: _____

Secretaria de Infraestrutura

M: _____

Processo: Requerimento nº61/2022

Franca, 14 de março de 2022.

OFÍCIO Nº. 01/2022

Ofício: 61/2022 – Vereador Zezinho Cabelereiro

ASSUNTO: Alteração na Lei complementar nº 371/2021, quanto a porcentagem exigida de área drenante no lote.

Em resposta ao Ofício nº 61/2022, que solicita alteração na nota 24 do Anexo III, da Lei complementar nº371/2021 (Código de Edificações), quanto a exigência de 6% de área permeável no lote, temos a esclarecer:

1. A porcentagem exigida é sobre a área total do terreno e não área construída;
2. Considerando o volume e velocidade de águas pluviais que chegam aos córregos da cidade causando transbordamentos durante o período de chuva e erosões em seu leito, sendo estas águas conduzidas pelas redes de galerias da cidade, onde em muitos locais, em função da impermeabilização do solo urbano devido às construções, este volume extrapola a capacidade das redes de galeria existentes, danificando a rede de infraestrutura (asfalto, guias, sarjetas).
3. Considerando que a infiltração natural das águas pluviais, diretamente no solo contribui para a alimentação do lençol freático, retarda a chegada do volume de água aos córregos e contribui significativamente para o meio ambiente;
4. Considerando que toda fundação deverá ser impermeabilizada, conforme determina as Normas Técnicas ABNT e o Manual de boas práticas da construção civil;
5. Considerando que antes de iniciar qualquer construção, deve-se fazer sondagem do solo a fim de identificar qual o melhor tipo de fundação de acordo com as



PREFEITURA DE FRANCA

Folha: _____

Secretaria de Infraestrutura

M: _____

Processo: Requerimento nº61/2022

características geotécnicas que este apresenta, conforme determina a ABNT e o Manual de Boas práticas da Construção Civil;

6. Considerando que a profundidade do lençol freático, prejudica o ciclo natural das águas, dificultando a evaporação da vegetação e causando mudanças climáticas;

7. Considerando que o escoamento superficial das águas de chuvas, ou seja, sem o devido sistema de drenagem, causa assoreamento no curso superior dos rios, trecho de maior declividade, em função do transporte e deposição dos sedimentos.

8. Por fim, considerando a Lei Estadual nº 12.526/2007, que estabelece normas para contenção de enchentes e destinação das águas pluviais;

Para que seja possível a análise do exposto pelos profissionais da construção civil, faz-se necessário a apresentação de estudos técnicos e legislações que embasaram a argumentação, a fim de possibilitar a comparação junto a legislação e Normas técnicas vigentes citadas acima.

Atenciosamente,

NICOLA ROSSANO COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

REQUERIMENTO Nº 61

APROVADO

Franca, 03/03/2022

Vinícius de Oliveira Siqueira

Em 22 / 02 / 2022

Presidente

ENCAMINHAMENTO

Para Nicola
para estudos e/ou providências,
retornando à DERG/GABIP até
dia 14/03/22

Franca, 04/03/22

A recém aprovada Lei Complementar 371, de 08 de dezembro de 2021,

Código de Obras e Edificações do Município de Franca, no item 24 de Notas do Anexo III, define que a área permeável do lote deve corresponder a 6% (seis por cento) da sua dimensão total.

Este vereador tem recebido diversos construtores e proprietários de imóveis que salientam que para projetos de área inferior a 140 metros quadrados, este percentual de 6% da dimensão total do lote para área permeável irá causar prejuízos e transtornos.

Entre as situações previstas é que a vazão de água desta área permeável é desproporcionalmente maior à capacidade de absorção por conta das dimensões do lote, o que, nos períodos de chuva, pode levar a infiltrações no próprio imóvel e adjacentes, surgimento de mofo (que causa mau cheiro e até problemas de saúde), e inclusive afetar a estrutura do prédio e vizinhos.

Recebi em
07/03/22
[Assinatura]
Secretaria de Infraestrutura